



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Auditoria Interna
Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3396-6862 - www.sptrans.com.br

Ata de Reunião

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans
CNPJ 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5

CONSELHO FISCAL

Ata nº CF 009/21

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 29 de setembro de 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, em atendimento às exigências contidas no Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; aos Pronunciamentos manifestados e às Interpretações, Orientações e Revisões igualmente emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); às diretrizes estabelecidas no Artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas; e às regras instituídas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei das Estatais, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que esta Ata subscrevem.

Pela competência e visando ao cumprimento da respectiva pauta, também participaram da reunião a Srta. Lúcia Helena Rodrigues Capela, Chefe de Gabinete da Presidência; o Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; a Sra. Selma Quaresma da Silva, Superintendente Financeiro; o Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil; o Sr. Claudio Roberto Rodrigues, representante da Gerência Contábil; o Sr. Lioncio de Faria, Analista de Gestão Master – Bilhetagem, representando a Gerência de Inteligência de Negócio; a Sra. Jesuina Florencio, Gerente de Auditoria Interna o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representante da Auditoria Interna.

1. Assunto Extraordinário: Compensação de Créditos do PASEP junto à Receita Federal.

Antes de iniciar com a pauta, a Sra. Lúcia Capela, Chefe de Gabinete, solicitou a palavra, fazendo uma

breve explanação sobre o assunto de compensação de créditos do PASEP, informando ao colegiado que, durante a administração do Prefeito Celso Pitta, foi contratado um escritório para fazer a recuperação de créditos tributários em benefício da companhia; que, dentre diversas ações propostas, a companhia obteve sucesso com uma, que versou acerca da possibilidade de compensação de créditos pagos de PASEP/COFINS e que foi julgada recentemente, onde se reconheceu o direito da SPTrans de pagar pelo PASEP a alíquota 0,8% incidente sobre a receita do sexto mês anterior, ao invés da alíquota de 0,65% do mês anterior e com isso a companhia apurou um saldo a receber da União que versa hoje em torno de 57 milhões de reais; que o processo já transitou em julgado; que, em nenhum momento, nesse processo, foi feita uma discussão de valores; que a compensação já foi habilitada pela Receita Federal, entretanto, esclareceu que depois da utilização do crédito, o órgão tem o prazo de 05 (cinco) anos para homologação; que a SPTrans tem certeza da decisão e dos números; que há eventual possibilidade de futuras discussões administrativas com a RFB, eis que as DARF's comprobatórias do pagamento a maior, datadas da década de 80, já não mais estão em posse da companhia; porém, entende-se que aquele órgão deve ter o registro do pagamento efetuado pela SPTrans, sendo assim, a companhia fará o provisionamento aos poucos, a partir do próximo mês e aguardará a posição da Receita Federal; que o provisionamento se faz necessário caso a Receita não homologue a decisão, vindo a gerar um passivo para a SPTrans.

O colegiado questionou, embora o direito material tenha sido reconhecido e transitou em julgado, como se trata de um direito creditício, qual a certeza do valor estipulado, uma vez que o juízo não foi chamado a se manifestar sobre a liquidez, ou seja, sobre o montante do crédito que foi reconhecido, e a Sra. Lúcia esclareceu que o crédito já foi habilitado na Receita e que o órgão admitiu o crédito, porém, não faz juízo de valor sobre o montante, diz apenas que o crédito está em condições de ser compensado; perguntado pelo colegiado ela informou que no programa da Receita é necessário colocar o valor total e a origem do crédito, entre outras informações.

Por fim, o Conselho Fiscal consigna que está ciente e ressalta a necessidade de se observar rigorosamente as regulamentações da Receita Federal quanto ao procedimento e eventualmente quanto ao cálculo do montante e que, caso haja algum novo desenrolar, solicita que a empresa informe ao colegiado.

2. Pendências da reunião de agosto/2021:

1. Atualização das informações sobre as providências visando à quitação de valores a receber junto à SMT.

A Sra. Selma esclareceu que, encaminhou Ofício pelo SEI ao SMT, no dia 19/08/2021; que no dia 08/09/2021 foi realizada a primeira cobrança, por email; que no dia 13/09/2021 a SMT tramitou o processo internamente; que no dia 22/09/2021, procedendo a nova consulta à SMT, a SPTrans foi informada que os 07(sete) volumes de processos foram encaminhados ao Departamento de Transportes Públicos - DTP; que os processos estão sendo digitalizados para posterior encaminhamento à área jurídica, pois esta não aceita processos físicos para análise; que a SMT não estipulou prazo para resposta, somente informou que esta dando encaminhamento à solicitação, sendo que a Sra. Selma solicitou atualização por parte do órgão à SPTrans sempre que uma etapa for

sendo superada.

O colegiado consigna que tomou ciência dos fatos e agradece à diretoria pela evolução e cobrança de providências junto à SMT, reiterando a necessidade de que isso continue no mês de outubro e nos meses subsequentes até a resolução final da questão.

2. Ciência da relação contemplando os contratos vigentes com os maiores valores envolvidos (três contratos de despesa e três de receita) e do Resumo encaminhado pela DG/SAC/GIG, referente aos contratos de credenciamento.

A Sra. Jesuina fez a apresentação do Sr. Lioncio de Faria, representante da Gerência de Inteligência de Negócio, o qual discorreu sobre o tópico credenciamento.

O Sr. Lioncio iniciou esclarecendo que o credenciamento é uma modalidade de contratação que é diferente de uma contratação por licitação normal onde é definido um vencedor; que o credenciamento tem um edital e um termo de credenciamento que funciona com todas as cláusulas de um contrato, com obrigações e multas, porém, é um instrumento que, uma vez publicado, não tem prazo para encerramento; que ao longo do tempo que ele permanece aberto, qualquer empresa que tiver interesse e preencher os requisitos ela pode encaminhar a documentação à SPTrans; que existem 2(dois) tipos de credenciamento, um para as empresas privadas que queiram vender vale transporte da mesma forma que a SPTrans vende e o outro credenciamento é para venda e recarga de créditos eletrônicos do bilhete único; que são 2(duas) atividades distintas; que a remuneração das empresas se dá da seguinte forma: para a venda de recarga de créditos a remuneração é pela venda e esta difere por tipo de recarga como vale transporte, bilhete comum ou estudante; que cada um tem uma particularidade e um custo diferenciado, como por exemplo o vale transporte que só é carregado e não é vendido por essa modalidade então o custo e a comissão da empresa é menor, ao passo que o carregamento de estudante ele tem um custo maior, uma vez que a empresa terá que consultar cadastro e terá um custo de infraestrutura propiciando uma remuneração maior; que em relação ao vale transporte não há remuneração pela SPTrans, ou seja, como a empresa explora um mercado, a SPTrans cobra dos credenciados uma taxa de gerenciamento de 1,75% de cada pedido e essas empresas se remuneram junto aos seus clientes; que as credenciadas oferecem o serviço aos seus clientes e agregam outros serviços do tipo vale refeição, kit combustível, sistema de gestão de folha de pagamento, etc., então as credenciadas negociam com os clientes as taxas que eles querem praticar, mas para a SPTrans a cada pedido de vale transporte as empresas credenciadas devem pagar o pedido e adicionar 1,75% a título de taxa de administração.

O colegiado questionou se a remuneração é igual para todas as empresas e foi respondido que sim, que a remuneração varia de acordo com o montante vendido por cada uma, mas que o percentual, ou seja, a taxa remuneratória é igual para todas.

Questionado pelo colegiado se tais credenciamentos impactam positivamente as receitas da companhia, porque a SPTrans credencia as empresas para fazer a venda do bilhete único e junto desse

credenciamento, a SPTrans passa a receber um valor referente a taxa de administração que vai entrar na receita da companhia, o Sr. Lioncio esclareceu que isso acontece para o credenciamento de vale transporte, onde é o empregador quem paga a taxa; que para o credenciamento referente a venda e recarga de créditos é a SPTrans que tem um custo, pois ela paga comissão a essas empresas para que elas montem a infraestrutura necessária tais como implantação de redes, montagem de equipamentos de recarga, desenvolvimento de aplicativos para disponibilizar ao usuário, ou, seja, a SPTrans paga para que a empresa credenciada possa fazer a gestão do negócio, até porque o cliente não paga por isso; que é devido a montagem dessa infraestrutura por parte das empresas credenciadas que a SPTrans precisa remunerar a empresa cadastrada a fim de que ela possa exercer essa atividade de venda.

O colegiado questionou o Sr. Lioncio se o processo de formulação dessas contratações foi regular, se houve alguma intercorrência, se houve questionamentos na justiça quanto às cláusulas contratuais e o mesmo respondeu que nunca tiveram problemas nesse sentido; que este modelo existe há praticamente 18(dezoito) anos e está consolidado; que houve problemas pontuais com empresas onde o contrato das mesmas teve que ser encerrado, mas que não houve nenhum problema em relação ao formato de contratação ou ao modelo de credenciamento, nem mesmo com o Tribunal de Contas; que atualmente o credenciamento de novas entrantes está suspenso para ajustes diante da Lei Federal 13.303/16; que nos termos de credenciamento serão atualizadas várias regras e obrigações, devido a evolução que ocorreu ao longo do tempo e a diretoria está avaliando quando os novos credenciamentos poderão ser retomados.

Fazendo uso da palavra a Dra. Lúcia esclareceu que a suspensão é para novos credenciamentos, até para implantar nos termos de credenciamento alguns mecanismos de combate a fraude, LGPD, entre outros, para aprimoramento dos controles; que as empresas já credenciadas seguem prestando serviços.

O colegiado solicitou esclarecimentos sobre relacionamento com a Caixa Econômica; que o Sr. Lioncio esclareceu que a Caixa Econômica foi escolhida como a centralizadora dos recursos da arrecadação quando da implantação do bilhete único, porque à época era a instituição bancária que possuía a melhor rede de venda padronizada e espalhada na cidade de São Paulo como um todo e além disso, quando houve a integração do transporte com Metrô, CPTM, Via Quatro e Via Mobilidade, a mesma permaneceu porque era necessária uma instituição que não tivesse a titularidade de nenhum dos cinco contratantes, por isso a Caixa foi eleita como instituição bancária; que a contratação se deu por dispensa de licitação para que ela fosse além de uma rede básica de venda de crédito, que ela fosse o órgão centralizador das receitas provenientes das vendas, até porque a receita não é só da SPTrans; que toda a arrecadação diária cai na multiconta, que não é de titularidade do banco, ou seja, o banco não movimenta essa conta; que ao final do dia, a instituição pega o valor arrecadado e faz a partilha para a SPTrans, o Metro, CPTM, Via Quatro e Via Mobilidade, de acordo com os percentuais devidamente contratados; que a Caixa só é remunerada quando vende os créditos na rede lotérica; que a remuneração é pelo percentual estipulado para cada transação de venda e também é o mesmo mecanismo de auto-retenção; que a Caixa repassa o valor já descontando a sua remuneração; que isso ocorre desde 2003.

Prosseguindo, o colegiado solicitou esclarecimentos sobre o contrato da USP 2017/0051 e a Dra. Lúcia esclarece que a USP promove o transporte gratuito para os alunos e colaboradores dentro da cidade universitária; que é uma linha que sai do metrô e trafega dentro do Campus; que a área do Sr. Lioncio emite o bilhete único da USP, personalizado; que é uma linha normal; que se uma pessoa que não é da

USP passar o bilhete único tradicional, ela também pode andar nos coletivos, com cobrança de tarifa normal; que a USP remunera a SPTrans e esta repassa os valores correspondentes às operadoras de ônibus e retém uma parte como administração do serviço, até porque é uma gratuidade que não é prevista em lei, então a USP paga pelo serviço; que é uma gratuidade que não é sustentada pelo poder público e sim pela USP.

O colegiado agradeceu pela explanação do Sr. Lioncio, dando-se por satisfeito com os esclarecimentos efetuados.

3. Apresentação pela Chefia de Gabinete referente à parte das metas da Prefeitura que tem que ser cumpridas pela SPTrans.

A Sra. Lúcia Capela, Chefe de Gabinete realizou explanação sobre as principais metas a serem cumpridas entre elas:1) meta 44 - implantar o aquático,Sistema de Transporte Público Hidroviário na represa Billings; consultada pelo colegiado, pontuou que quem vai explorar serão as operadoras de ônibus e que faz parte da concessão de transporte público; 2) Implantação do corredor de ônibus BRT(Aricanduva e Radial Leste), esclarecendo que no programa de metas está vinculado à SMT, porém, por uma decisão de governo quem está tocando hoje é a SPObras, portanto, esse assunto pode ser alterado a qualquer tempo, mas na atualidade a SPTrans não tem a responsabilidade pelo BRT; 3) meta 46 -viabilizar 40 km de novos corredores de ônibus; 4) Implantação de 4 novos Terminais de Ônibus, esclarecendo que na verdade são 6 pois estão associadas à meta da implantação do aquático, que são os terminais Pedreira e Cocaia; 5) meta 48 – implantar 50 km de faixas exclusivas de ônibus; 6) meta 50 – garantir que 100% dos ônibus estejam equipados com acesso à Internet sem fio e tomadas USB para recarga de dispositivo móvel e que ao menos 20% da frota seja composta por ônibus elétricos – meta de conforto em relação ao usuário e a eletrificação da frota tem a ver com a parte ambiental também; 7) SP Global e Sustentável meta 68, que visa atingir 100% de cumprimento das metas individuais de redução da emissão de poluentes e gases de efeito estufa pela frota de ônibus de transporte público municipal; que a Dra. Lúcia esclareceu que são muitas metas a cumprir e que teremos um trabalho substancial pela frente, complementando que essa apresentação será encaminhada ao colegiado.

O colegiado agradeceu a explanação e solicita atualização sobre o andamento dos pontos apresentados sempre que existirem.

3. Pauta de setembro:

1. Ciência das atas de Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, de julho e agosto/2021.

A Sra. Jesuina esclareceu que as atas estão com o CAE para assinatura e serão encaminhadas oportunamente para apreciação do colegiado.

2. Ciência das atas de Reunião de Diretoria referentes ao mês de agosto.

Que são as 4 (quatro) atas relativas ao mês de agosto, das quais a Dra. Lúcia destacará os pontos mais relevantes.

A Dra. Lúcia destacou que nas atas constam várias prorrogações de credenciamento das quais estavam vencendo os 05(cinco) anos previstos para renovação, as quais terão que ser refeitas novamente por conta da mudança nas regras; que além deste, os principais itens que o Conselho Fiscal deve tomar conhecimento são da ata de 10 de agosto, o item 2, referente a uma procuração oferecida pela SPTrans à COHAB, que encontra-se num processo de desapropriação da garagem da SPTrans na Vila Leopoldina, para a construção de 900(novecentas) moradias populares; que foi feita a avaliação por 80 milhões de reais; valor que deverá ser depositado agora a fim de que tenham imissão na posse; que, como se trata de um projeto de governo e de interesse público, foi solicitada à SPTrans a expedição de uma procuração pública para a COHAB, para que esta última pudesse começar as medidas formais e administrativas necessárias para a implantação do empreendimento; que a COHAB ressarciu os custos da procuração e que, futuramente, virão mais 80 milhões para a SPTrans utilizar a título de investimento; outro item é um aditivo de um contrato do CIEE para que a SPTrans retome o chamamento dos estagiários futuramente, o que havia sido suspenso por conta da pandemia; que no mais os outros itens são renovações de contrato normais referentes a Tecnologia da Informação; que outra questão, rotineira, são as anuências em condições de garantia, onde as empresas de ônibus fazem financiamentos e os bancos pedem para a SPTrans e para a Prefeitura assinar junto, esclarecendo que não é uma assinatura como se fosse um avalista e que a SPTrans só assina a anuência no sentido de que se eles não pagarem os financiamentos, o banco avisa a SPTrans e passamos um percentual da remuneração diretamente para o banco; que até hoje esse recurso nunca precisou ser utilizado e que não há qualquer impacto contábil ou instituição de ônus, gravame ou fiança em desfavor da companhia; que a RD é feita para permitir essa assinatura pela diretoria e que também criamos procedimentos para evitar o endividamento das empresas, assinando esses penhores de crédito até um limite da remuneração, entre outros procedimentos de controles.

Com as explanações e esclarecimentos feitos pela Dra. Lúcia, o colegiado deu como ciente o conteúdo das atas de Reunião da Diretoria sem nada a reparar.

3. Ciência da ata do Conselho de Administração nº CA/012/21, de 27/07/2021.

A Dra. Lúcia fez um breve relato sobre o conteúdo da ata CA/012/21, versando sobre os principais itens: 1) a devolução do Plano de Cargos, Salários e Carreira da SPTrans para revisão, esclarecendo que o mesmo já havia sido aprovado pela CONSAD mas foi devolvido pelo COGEAI, sendo assim, quando da devolução, houve a necessidade de pedir autorização ao CONSAD para revisão dos itens solicitados pelo COGEAI; que a revisão foi aprovada e o trabalho segue evoluindo; 2) o Dr. Luciano, Superintendente Jurídico trouxe a preocupação sobre 3(três) processos judiciais movidos pelas empresas Viação Cidade Tiradentes, Viação Santo Amaro e Via Norte, cujo valor conjunto monta em mais de 100 milhões de reais e que o juiz responsável não entende que os pagamentos devam ser feitos através de precatório, como está sendo procedido com os demais processos da companhia e,

com isso, corre sério risco de futuramente haver penhora nas contas da SPTrans, por isso esse assunto foi levado ao CONSAD; que atualmente, a Procuradoria do Município esta trabalhando junto com o jurídico da SPTrans para buscar reverter essa decisão; 3) Ocorreu um equívoco quando da aprovação do Estatuto, pois foi subtraído um parágrafo que deveria constar e o mesmo teve que retornar ao CONSAD para nova aprovação.

Com as explicações e esclarecimentos feitos pela Dra. Lúcia, o colegiado deu como ciente o conteúdo da ata de Reunião do CONSAD sem reparos a fazer às recomendações e providências que foram solicitadas pelo CONSAD.

4. Exame do Balancete referente ao mês de julho de 2021.

O Sr. Mauro esclareceu que no mês de julho/2021, houve a reversão do Patrimônio Líquido devedor; que esse Patrimônio devedor vinha desde 1990; que essa foi a principal variação que ocorreu nas demonstrações relativas ao mês em questão; que quanto ao restante são variações normais sem expressividade mais substancial.

O colegiado tomou ciência da reversão já nas demonstrações contábeis antecipadamente encaminhadas pela Contabilidade e, à luz dos esclarecimentos e informações previamente encaminhadas, e com base nos documentos enviados, deu como revisadas e aprovadas sem ressalvas as contas referentes ao Balancete de Julho/2021.

5. Análise do Relatório de Acompanhamento dos dados realizados da execução orçamentária relativa ao período de janeiro a agosto de 2021.

A Sra. Selma iniciou o reporte sobre a conta Sistema, enfatizando que a inflação subiu e está acumulada em 6% ao ano e que a tarifa segue congelada; que em relação a agosto de 2020, houve uma recuperação de 23% na quantidade de passageiros, entretanto, quando da comparação com 2019, houve uma redução de 37%; que, gradativamente, os níveis de passageiros transportados est dando sinais de recuperação, porém, num ritmo ainda lento.

Prosseguiu com a explicação sobre a conta Gestão e no decorrer da apresentação, mais uma vez o Conselho Fiscal manifestou preocupação com relação às fontes de recursos a que a companhia faz jus e não explora e reiterou a necessidade de descontingenciamento e foi elucidado pela Sra. Selma, Superintendente Financeira que o valor de 50 milhões foi descongelado, porém, os valores foram removidos pela SMT para a conta sistema, porque a JOFI entendeu que a SPTrans não tinha necessidade desse recurso; que isso ocorreu na última reunião da JOFI; que a empresa está tentando encontrar caminhos alternativos e já pensa na retenção dos 3,5%, pois a partir do mês de outubro ou novembro, vislumbra-se que haverá essa necessidade.

A Sra. Selma esclareceu que no sistema SADIN, aparecem os recursos próprios da SPTrans e são esses que o DECAP visualiza e elabora os seus pareceres. Tais recursos são recursos de investimento e com isso concluíram que não necessitamos de recursos adicionais e que este recurso pode ser usado para cobrir as despesas correntes da companhia.

Em complementação, a Dra. Lúcia esclareceu que o valor que consta como investimento se trata de valores referentes à desapropriação de um terreno desapropriado pela COHAB, na Avenida Guido Caloi, para construção de habitação popular e a SPTrans levantou esse montante que está guardado para ser utilizado em investimentos; que a SPTrans entende que se trata da desapropriação de um bem patrimonial e que esse dinheiro, não pode ser utilizado para pagar despesa corrente e sim ser utilizado como investimento pela companhia;

O colegiado conclui que o DECAP deve ser acionado, devendo ser esclarecido a este que os valores visualizados no SADIN, se tratam de desapropriação de bem de capital e que pela Lei Federal 4.320/64, deve ser utilizado para investimentos; que o processo deve ser chamado e estas informações a ele anexadas; que se o DECAP e a JOFI entendem que o valor referente a alienação patrimonial deve ser utilizado para pagar despesas correntes, devem fazê-lo formalmente, agradecendo a Sra. Selma pela apresentação.

6. Encerramento da reunião.

Cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, esta reunião foi declarada encerrada às 12h15 para o devido registro, foi lavrada esta Ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros deste Conselho Fiscal presentes à reunião, para subsequente publicação.

RAFAEL BARBOSA DE SOUSA

Presidente do Conselho Fiscal

PATRÍCIA DI DONATO FIRMINO

Membro do Conselho Fiscal

THIAGO RODRIGUES LIPORACI

Membro do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barbosa de Sousa, Usuário Externo**, em 21/01/2022, às 19:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Di Donato Firmino, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/01/2022, às 10:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES LIPORACI, Usuário Externo - Cidadão**, em 15/02/2022, às 10:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056745215** e o código
CRC **1AB1DCC1**.

Referência: Processo nº 5010.2021/0007335-0

SEI nº 056745215